



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA, NOS MOLDES DOS
ARTS. 100 E 101 DO ESTATUTO
DO SERVIDOR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 179 de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses, a Srª MARIA LUCIENE WANDERLEY DANTAS, com base nos Arts. 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de janeiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA, NOS MOLDES DOS
ARTS. 100 E 101 DO ESTATUTO
DO SERVIDOR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 179 de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses, a Srª IRANI CRISTINA DA SILVA LINO, com base nos Arts. 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de janeiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, NOS MOLDES DOS ARTS. 100 E 101 DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 179 de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses, a Sr. ESPEDITO SOUSA DA SILVA, com base nos Arts. 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de janeiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, NOS MOLDES DOS ARTS. 100 E 101 DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 179 de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses, a Srª LUZIA NETA MORAIS DA SILVA, com base nos Arts. 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de janeiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 179 de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses, ao Sr. GILMAR PORFÍRIO DA COSTA, com base nos Arts. 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de janeiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORATARIA Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, NOS MOLDES DOS ARTS. 100 E 101 DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 179 de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses, ao Sr. HONORATO ARAUJO DE MEDEIROS, com base nos artigos 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORATARIA Nº 112, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, NOS MOLDES DOS ARTS. 100 E 101 DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 179 de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses, ao Sr. NEDILSON DA NÓBREGA GOMES, com base nos Arts. 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORATARIA Nº 113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, NOS MOLDES DOS ARTS. 100 E 101 DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 179 de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses, a Srª. IVANETE DA COSTA MORAIS, com base nos Arts. 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTRARIA Nº 114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA, NOS MOLDES DOS
ARTS. 100 E 101 DO ESTATUTO
DO SERVIDOR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 184, de 03 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 179 de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses, a Srª. MARIA DAS DORES DE MEDEIROS NUNES, com base nos Arts. 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTRARIA Nº 115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE LICENÇA, NOS MOLDES DOS
ARTS. 100 E 101 DO ESTATUTO
DO SERVIDOR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo nº 0809089-72.2025.8.15.0251, referente ao usufruto da licença prêmio,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Licença-Prêmio, por 06 (seis) meses a Srª ALINE SANTOS DE SOUSA LOPES, com base nos Arts. 100 e 101 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 184/1997, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de janeiro de 2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional